

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

XIII CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO – 1ª REGIÃO

INCLUSÃO DE CANDIDATO NO EDITAL DE RESULTADO PROVISÓRIO NA PROVA ESCRITA (P₂)

O Desembargador Federal Presidente da Comissão de Concurso do XIII Concurso Público para provimento de cargo de Juiz Federal Substituto do Tribunal Regional Federal da 1ª Região torna pública a **inclusão** da candidata Carla Carolina da Silva, inscrição nº 10002229, no **resultado provisório na prova escrita P₂**, mediante a inclusão do subitem 1.1 no Edital de Resultado Provisório na Prova Escrita (P₂), de 11 de março de 2010, publicado no *Diário Oficial da União*, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital.

Torna pública, ainda, a abertura de prazo para recursos contra o resultado provisório na prova escrita (P₂) somente para a candidata supracitada.

(...)

1 Resultado provisório na prova escrita P₂ da candidata **que se declarou portadora de deficiência**, na seguinte ordem: número de inscrição, nome da candidata e nota provisória na prova escrita P₂. 10002229, Carla Carolina da Silva, 4,83.

2 DOS RECURSOS

2.1 Os candidatos poderão ter acesso à prova escrita P₂ avaliada e ao espelho de avaliação, bem como interpor recurso contra o resultado provisório na prova escrita P₂, **das 9 horas do dia 29 de março de 2010 às 18 horas do dia 30 de março de 2010**, observado o horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/trf1juiz2009> por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso.

2.1.1 O CESPE/UnB não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização da prova escrita P₂ avaliada e do espelho de avaliação, bem como a interposição de recursos.

2.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.3 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

2.4 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo e/ou em desacordo com o Edital nº 1 – TRF1, de 20 de agosto de 2009, publicado no *Diário Oficial da União*.

Brasília, 25 de março de 2010.

Desembargador Federal OLINDO MENEZES

Presidente da Comissão do XIII Concurso para

Juiz Federal Substituto da Primeira Região